



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

APOSTILAMENTO Nº 01/2026 - CT 14/2025_2026-UCON/SELOG/SR/PF/RO

PRIMEIRO
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 14/2025
CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA
PELA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL EM RONDÔNIA E
A EMPRESA ENERGISA
RONDONIA
DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S/A.

UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional Sra. **FABIANA MARTINS MACHADO**, nomeada pela Portaria nº 482, de 07 de maio de 2025,, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 84, seção 2, página 60 e Portaria DGP/PF Nº 1.527, de 8 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de Brasília-DF, sexta-feira, 9 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional 15.973, doravante denominada, **CONSUMIDORA**, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 14/2025 ajustado com a empresa **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.914.650/0001-66**, sediado(a) na Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho , representada por **IVAN LIMA**, supervisor de relacionamentos e **WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE**, Coordenador de grandes clientes, conforme atos constitutivos da empresa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração:
- 1.1.1. Atualização do números das Unidades Consumidoras (UCs) vinculadas ao Contrato 14/2025, em razão da implementação do novo padrão nacional de identificação estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.095, promovida pela concessionária de energia elétrica.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Em razão da referida atualização, as Unidades Consumidoras passam a possuir as seguintes identificações:
- 2.1.1. a Unidade Consumidora nº 15309 passa a ser identificada pelo nº 86.290.402.0-81;
- 2.1.2. a Unidade Consumidora nº 128494 passa a ser identificada pelo nº 44.870.502.0-

17;

2.1.3. a Unidade Consumidora nº 142224 passa a ser identificada pelo nº 31.310.502.0-55;

2.1.4. a Unidade Consumidora nº 324283 passa a ser identificada pelo nº 133.828.102.0-84;

2.1.5. a Unidade Consumidora nº 2325437 passa a ser identificada pelo nº 30.538.802.0-03;

2.1.6. a Unidade Consumidora nº 2913048 passa a ser identificada pelo nº 29.133.302.0-27;

2.1.7. a Unidade Consumidora nº 2329759 passa a ser identificada pelo nº 87.539.502.0-19 e

2.1.8. a Unidade Consumidora nº 2700949 passa a ser identificada pelo nº 110.619.302.0-92.

Código Único	Localização	Características da Forma de Contratação de Energia
86.290.402.0-81	Av.: Farquar, nº 3511, Bairro: Panair - Porto Velho-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
44.870.502.0-17	Rua: Floriano Peixoto, nº 438 - Pimenta Bueno-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
31.310.502.0-55	Av.: Quinze de Novembro, nº 3485, Bairro: Centro - Vilhena-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
133.828.102.0-84	Av.: Lauro Sodre, nº 2905, Bairro: Costa e Silva - Porto Velho-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
30.538.802.0-03	Av.: Beira Rio, nº 3440 - Vilhena-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
29.133.302.0-27	Av.: Lauro Sodre, nº 2905 - CS 01 - Porto Velho-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
87.539.502.0-19	Av.: Lauro Sodre, nº 2905 - CS 02 - Porto Velho-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
110.619.302.0-92	Rua Nicarágua, nº 1925, Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho-RO	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Fabiana Martins Machado
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. _____

Frederico Carneiro dos Santos
CPF: 527.342.422-49



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 03/07/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARTINS MACHADO, Superintendente Regional**, em 02/07/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146838271&crc=25F25235.
Código verificador: **146838271** e Código CRC: **25F25235**.